

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 1/2015

O DIRETOR DE PLANEJAMENTOS, GESTÃO E FINANÇAS, DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para designação temporária, destinado a selecionar candidatos para provimentos dos cargos de **Professor e Especialista**, do Grupo de Atividades de Educação Básica, para atuar na **Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Educação Básica** desta Fundação, observados os termos da Lei Estadual Lei nº 10.254/90, disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2 - O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão, nomeada através da Portaria nº21, de 30 de dezembro de 2014.

1.3 - O presente Processo Seletivo visa ao provimento dos cargos de **Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica**.

1.4 - O quadro de vagas, os requisitos, a remuneração, carga horária e as atribuições estão descritos nos **ANEXO I e II** deste Edital.

1.5 - A seleção, para a designação, de que trata este Edital, será realizada em única etapa, mediante **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório.

1.6 - O quadro contendo os critérios de pontuação Avaliação de Títulos estão descritos no **item 4** deste Edital.

1.7 - O Processo Seletivo de que trata este Edital, será para designação até **31 de dezembro de 2015**, nos termos do §2º, artigo 10 da Lei 10.254/1990 ou até o definitivo provimento de vagas por Concurso Público Edital SEPLAG/FHA Nº01/2014 em andamento.

1.8 - Todos os atos do presente Processo Seletivo serão publicados nos quadros de Avisos da Fundação Helena Antipoff e através do endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

2 - REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - c) ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
 - d) estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
 - e) comprovar **o nível de escolaridade exigida para o cargo**, conforme **ANEXO I** deste Edital;
 - f) não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
 - g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
 - h) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;
- 2.1 - O candidato que, na data da designação, não reunir os requisitos enumerados citados acima ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito no cargo para o qual foi designado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2- As informações prestadas na Ficha de Inscrição **ANEXO IV** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de *forma completa, correta e legível*.
- 3.3 - Declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição e Curriculum determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.4 – Não será aceita inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.**

3.5 – Dos Procedimentos para Inscrição:

3.5.1 – As inscrições para este Processo Seletivo será realizada, pessoalmente ou por procuração **MODELO ANEXO VI nos dias 13,14 e 15 de janeiro de 2015, das 08h30min às 16 horas**, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. São Paulo N°3996, Vila Rosário Ibirité- MG, por meio de entrega de:

- a) Documentos solicitados ANEXO V;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada ANEXO IV;
- c) Currículo vitae ou plataforma lattes;
- d) Quadro de Avaliação de títulos preenchidos ANEXO III, acompanhados de Cópias xerográficas e original para autenticação, dos diplomas que comprovem a titulação.

3.6 – Os documentos solicitados no ANEXO V deverão ser devidamente comprovados e autenticados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.7 – Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo, durante o respectivo período de validade.

3.8 – Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

3.9 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.10 – Após inscrição não será permitido o acréscimo de quaisquer documentos.

3.11 – O candidato é o único responsável pelos atos da inscrição, ficando o mesmo responsável por todas as informações e endereços incorretos e/ou incompletos. As falhas técnicas não são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

4 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – A seleção será processada a partir da contagem de pontos a serem apurados conforme critérios abaixo relacionados no quadro:

CRITÉRIOS AVALIADOS		Pontuação
Títulos: formação acadêmica e tempo de serviço Professor de Educação Básica – PEB		
a) Diploma de ESPECIALIZAÇÃO , <u>na área a qual concorre</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado do histórico escolar e ata da defesa de monografia expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.		1 ponto
b) Diploma de MESTRADO , <u>na área a qual concorre</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de mestrado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.		2 pontos
c) Diploma de DOCTORADO , <u>na área a qual concorre</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de doutorado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.		3 pontos

Tempo de EFETIVO EXERCÍCIO de atividade profissional, correspondente <u>ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu</u> exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	0,05 pontos por mês Até o limite de 6 pontos (120 meses)
*Será computada apenas a titulação maior. * O tempo a ser computado refere-se aos últimos dez anos de atividade profissional	

CRITÉRIOS AVALIADOS <i>Títulos: formação acadêmica e tempo de serviço</i> Professor de Educação Básica – PEB – Anos Iniciais	Pontuação
a) Diploma de ESPECIALIZAÇÃO , <u>em qualquer disciplina dos anos iniciais</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado do histórico escolar e ata da defesa da monografia expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	1 ponto
b) Diploma de MESTRADO , <u>em qualquer disciplina dos anos iniciais</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de mestrado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	2 pontos
c) Diploma de DOUTORADO , <u>em qualquer disciplina dos anos iniciais</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de doutorado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	3 pontos
Tempo de EFETIVO EXERCÍCIO de atividade profissional, correspondente <u>ao cargo para a qual se inscreveu</u> exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	0,05 pontos por mês Até o limite de 6 pontos (120 meses)
*Será computada apenas a titulação maior. * O tempo a ser computado refere-se aos últimos dez anos de atividade profissional	

CRITÉRIOS AVALIADOS <i>Títulos: formação acadêmica e tempo de serviço</i> Especialista em Educação Básica - EEB	Pontuação
a) Diploma de ESPECIALIZAÇÃO , <u>na área da educação</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado do histórico escolar e ata da defesa da monografia expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	1 ponto
b) Diploma de MESTRADO , <u>na área da educação</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de mestrado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	2 pontos
c) Diploma de DOUTORADO , <u>na área da educação</u> , ou certidão/declaração de conclusão do curso de doutorado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	3 pontos
Tempo de EFETIVO EXERCÍCIO de atividade profissional, correspondente ao cargo qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	0,05 pontos por mês Até o limite de 6 pontos (120 meses)
*Será computada apenas a titulação maior. * O tempo a ser computado refere-se aos últimos dez anos de atividade profissional.	

4.2 – Na apresentação do título de formação acadêmica o candidato deverá optar por aquele que corresponda à **pontuação mais elevada**.

4.3 – Caso o candidato não atenda o nível de escolaridade exigido para ingresso no cargo, nos moldes do **ANEXO II será desclassificado** do Processo Seletivo.

4.4 – Caso o candidato não tenha qualquer título **acadêmico ou tempo de serviço** valido para o cargo em se inscreveu, terá atribuída **nota (zero)**.

4.5 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

4.6- Os documentos de Certificação que forem representados por **certidão/declaração de conclusão de curso deverão:**

a) Estar acompanhados do **respectivo histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.7 – Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos.

4.8- Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um Título para cada faixa de pontuação.

4.9 – O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de **360h/aula não será pontuado**.

4.10 – Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá comprovar o **efetivo exercício de atividade correspondente ao cargo/área de atuação** para o qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – constando **obrigatoriamente as folhas de:** identificação com número e série, foto do portador, qualificação civil, contrato de trabalho e alterações de salário que constem mudança de função - com o **período (início e fim se for o caso);**

b) **cópia da certidão de tempo ou declaração**, que informe o período (**com início e fim**), e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.11 – A declaração a que diz respeito o item 4.9 , alínea “b”, deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ e inscrição estadual, identificação completa do profissional

beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/ função).

4.12- A certidão a que diz respeito o item 4.9, alínea “b” deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional; descrição do cargo ou emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo/ emprego público ou função).

4.13 – A seleção terá como referência os últimos **dez anos** de atividade profissional, devidamente documentados.

4.14 – Será computada uma única vez o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

4.15 – Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

4.16 – Para efeitos de pontuação, considera-se “*tempo de serviço*”, o tempo exercido na Rede Pública até **31.12.2014**, observadas as seguintes condições:

- a) O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pra fins de aposentadoria;
- b) O tempo de serviço informado não tenha sido pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário PVD.

4.17 – Caso a documentação não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.

4.18- Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – Caso haja empate, entre mais de um candidato na classificação serão utilizados os seguintes critérios na ordem a seguir:

- a) Será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N.º 10.741/03 ((possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições);
- b) maior tempo de serviço no cargo para o qual se inscreveu;
- c) persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade.

6 – DO RESULTADO

5.1 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1 – A Avaliação de Títulos terá *caráter classificatório* e serão apuradas considerando o somatório dos pontos obtidos no Quadro de Análise de Títulos subitem 4.1.

5.2 – A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será publicada em ordem decrescente nos quadros de avisos da Fundação Helena Antipoff e no endereço eletrônico www.fha.mg.gov até o dia **23.01.2015**.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá interposição de Recurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Helena Antipoff, das **09 às 16 horas**, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação da lista dos candidatos classificados.

6.2 – O recurso deverá ser fundamentado e apresentado, em formulário próprio disponível no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, devidamente preenchido, devendo constar o nome completo, cargo do candidato e justificativa pormenorizada, anexados documentos comprobatórios das alegações, sendo liminarmente indeferidos aqueles que se basearem em questões meramente subjetivas ou que não forem devidamente formalizados, na forma deste subitem.

6.3 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.4 – Não serão aceitos recursos:

- a) Das respostas dos recursos interpostos;
- b) Fora do prazo, conforme estabelecido no item 6.1 do Edital;
- c) Coletivos.

6.5 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via fax, telegrama, correios ou via internet;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no item 6.1.

6.6 – A Comissão apresentará respostas aos recursos interpostos no prazo de **dois dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente ao prazo final para recebimento dos recursos.

6.7 – As respostas serão encaminhadas aos candidatos, através do e-mail informado no formulário de inscrição.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 – A Divulgação da classificação final dos candidatos e a Homologação do presente processo estará disponível no quadro de avisos e no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br até o dia **29/01/2015**.

7.2 – A convocação para designação dar-se-á até o **29 /01/15** obedecendo a ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.fha.mg.gov.br) e quadro de avisos.

7.3 – O candidato que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, facultando a Fundação Helena Antipoff convocar candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

7.4 – São condições para assinar o ato de designação:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar documentação completa, conforme item 2 deste Edital, e relação a ser divulgada por ocasião da convocação.

7.5 – Se o candidato não assumir suas funções no prazo previsto, depois de cumpridas as formalidades legais de designação, o ato tornará sem efeito.

7.6 – O contratado submeter-se-á a avaliação de desempenho, a cada semestre para verificação de suficiência de Desempenho Profissional.

7.6.1 – A evidência de insuficiência do desempenho do profissional, contratado na forma deste Edital, quando da Avaliação Periódica de Desempenho, acarretará:

- a) rescisão imediata do contrato celebrado;
- b) impedimento de ser novamente contratado pela Fundação Helena Antipoff, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- c) o vínculo também poderá ser rompido, a qualquer tempo, a critério da Instituição ou nomeação dos candidatos aprovados no concurso público.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, nos quadros de Aviso da Fundação e site www.fha.mg.gov.br.

8.2 – A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada, formalmente, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Helena Antipoff.

8.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em Edital ou aviso a ser publicado nos quadros de Aviso da Fundação e site oficial www.fha.mg.gov.br.

8.4 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, no Departamento de Recursos Humanos.

8.5 – A aprovação do candidato no Processo Seletivo gera, apenas **expectativa de direito à designação** para atendimento de EXCEPCIONALIDADE E TEMPORARIEDADE. É reservada, a Fundação Helena Antipoff, o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.6 – A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação importará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.

8.7 – Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se necessário encaminhado a Procuradoria da FHA.

8.8 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de vagas e outras informações referentes aos cargos;

ANEXO II – Atribuições dos cargos;

ANEXO III – Quadro de Avaliação de Títulos;

ANEXO IV – Ficha de inscrição;

ANEXO V – Documentos para inscrição;

ANEXO VI - Modelo de procuração;

ANEXO VII – Cronograma de Execução.

Ibirité, 12 de janeiro de 2015.

Carlyle dos Passos Laia
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB						
CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
1	1	ARTE	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 13h às 17h25min
2	3	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
3	1	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Ciências Biológicas, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min
4	1			R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 18h30min às 22h45min
5	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
6	2	EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min
7	1			R\$1.455,30	16h/a	18h30min às 22h45min
8	1	FILOSOFIA	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Filosofia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 18h30min às 22h45min
9	2	FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
10	1	FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 18h30min às 22h45min
11	1	GEOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Geografia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. 	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min
12	1			R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
13	1	HISTÓRIA	<p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou</p> <p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em História, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.</p>	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 13h às 17h25min
14	1			R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min
15	1			R\$1.455,30	16h/a	18h30min às 22h45min
16	1	ENSINO RELIGIOSO	<p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou</p> <p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou</p>	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

			<ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na avaliação de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na avaliação de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa. 			
17	1	ENSINO RELIGIOSO	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 13h às 17h25min
18	1		- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e	R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

			<p>Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou</p> <ul style="list-style-type: none"> - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na avaliação de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado e reconhecido pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na avaliação de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até a data de publicação da Lei nº 15.434, de 6 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (complementação pedagógica equivalente à licenciatura plena) com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa. 			
--	--	--	--	--	--	--

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
19	1	LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	<p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou</p> <p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Inglês, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.</p>	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min
20	1			R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min
21	1			R\$1.455,30	16h/a	18h30min às 22h45min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
22	1	LINGUA PORTUGUESA	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min
23	1			R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 13h às 17h25min
24	1			R\$1.455,30	16h/a	18h30min às 22h45min
25	8	MATEMÁTICA	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Matemática, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min
26	1			R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 13h às 17h25min
27	2			R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min
28	3			R\$1.455,30	16h/a	18h30min às 22h45min
29	1	QUÍMICA	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Química, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 18h30min às 22h45min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	HORÁRIO
30	1	SOCIOLOGIA	<p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou</p> <p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo, com habilitação específica em Sociologia, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.</p>	R\$1.455,30	16h/a	07h às 11h25min 18h30min às 22h45min
31	16	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<p>- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.</p>	R\$1.455,30	16h/a	13h às 17h25min

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB					
CÓDIGO DO CARGO	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E COMPROVANTE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
15	2	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica , expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou	R\$1.455,30	24h	08:00 às 11:25
16	1		R\$1.455,30	24h	13:00 às 17:25
17	1	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. O certificado do referido curso não poderá ser pontuado na avaliação de títulos.	R\$1.455,30	24h	18:30 às 22:45

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	
ATRIBUIÇÕES	
<i>(Conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)</i>	
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;- participar da elaboração do calendário escolar;- exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

ATRIBUIÇÕES

(Conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)

ARTE/ARTES
BIOLOGIA/CIÊNCIAS
EDUCAÇÃO FÍSICA
FILOSOFIA
FÍSICA
GEOGRAFIA
HISTÓRIA INGLÊS
LÍNGUA
PORTUGUESA
MATEMÁTICA
QUÍMICA
SOCIOLOGIA

- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;
- participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
- participar da elaboração do calendário escolar;
- exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;
- atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;
- participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
- participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
- acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;
- realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;
- promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
- exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

(conforme Anexo II da Lei 15.293, de 05 de agosto de 2004)

**SUPERVISÃO
PEDAGÓGICA**

- Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;
- atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade;
- planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- participar da elaboração do calendário escolar;
- participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;
- exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- exercer atividades de apoio à docência;
- exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

CANDIDATO (A) : _____ Código do Cargo: (_____)

1) Os títulos **de formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

Comprovante	Pontuação	Página onde se encontra a comprovação	Pontuação Atribuída
a) Diploma de ESPECIALIZAÇÃO, na área a qual concorre , ou certidão/declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado do histórico escolar e ata da defesa da monografia expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	1 ponto	_____ a _____	
b) Diploma de MESTRADO, na área a qual concorre , ou certidão/declaração de conclusão do curso de mestrado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	2 pontos	_____ a _____	
c) Diploma de DOUTORADO, na área a qual concorre , ou certidão/declaração de conclusão do curso de doutorado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	3 pontos	_____ a _____	
Soma total			

2) Os títulos **de tempo de serviço** receberão pontuação conforme especificações contidas a seguir:

Tempo de EFETIVO EXERCÍCIO de atividade profissional, correspondente ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	0,05 pontos por mês Até o limite de 6 pontos (120 meses)	() Sim () não	_____ a _____	
Soma total				

Obs.: * O tempo a ser computado refere-se aos últimos dez anos / Será pontuado a maior titulação.

Rubrica do Candidato: _____

Rubrica do Responsável pela inscrição: _____

Total geral: _____

Comissão: _____

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – ANOS INICIAIS

CANDIDATO (A) : _____ Código do Cargo: (_____)

1) Os títulos de **formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

Comprovante	Pontuação	Página onde se encontra a comprovação	Pontuação Atribuída
a) Diploma de ESPECIALIZAÇÃO, em qualquer disciplina dos anos iniciais , ou certidão/declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado do histórico escolar e ata da defesa da monografia expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	1 ponto	_____ a _____	
b) Diploma de MESTRADO, em qualquer disciplina dos anos iniciais , ou certidão/declaração de conclusão do curso de mestrado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	2 pontos	_____ a _____	
c) Diploma de DOUTORADO, em qualquer disciplina dos anos iniciais , ou certidão/declaração de conclusão do curso de doutorado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	3 pontos	_____ a _____	
Soma total			

2) Os títulos de **tempo de serviço** receberão pontuação conforme especificações contidas a seguir:

Tempo de EFETIVO EXERCÍCIO de atividade profissional, correspondente ao cargo a que concorre para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	0,05 pontos por mês Até o limite de 6 pontos (120 meses)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) não	_____ a _____	
Soma total				

Obs.: * O tempo a ser computado refere-se aos últimos dez anos / Será pontuado a maior titulação.

Rubrica do Candidato: _____

Rubrica do Responsável pela inscrição: _____

Total geral: _____

Comissão: _____

**ANEXO III – QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB**

CANDIDATO (A) : _____ Código do Cargo: (_____)

1) Os títulos **de formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

Comprovante	Pontuação	Página onde se encontra a comprovação	Pontuação Atribuída
a) Diploma de ESPECIALIZAÇÃO, na área da educação, ou certidão/declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado do histórico escolar e ata da defesa da monografia expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	1 ponto	_____ a _____	
b) Diploma de MESTRADO, na área da educação, ou certidão/declaração de conclusão do curso de mestrado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da dissertação expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	2 pontos	_____ a _____	
c) Diploma de DOUTORADO, na área da educação, ou certidão/declaração de conclusão do curso de doutorado acompanhada do histórico escolar e ata da defesa da tese expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada.	3 pontos	_____ a _____	
Soma total			

2) Os títulos **de tempo de serviço** receberão pontuação conforme especificações contidas a seguir:

Tempo de EFETIVO EXERCÍCIO de atividade profissional, correspondente ao cargo de atuação para a qual se inscreveu exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).	0,05 pontos por mês Até o limite de 6 pontos (120 meses)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) não	_____ a _____	
Soma total				

Obs.: * O tempo a ser computado refere-se aos últimos dez anos / Será pontuado a maior titulação.

Rubrica do Candidato: _____

Rubrica do Responsável pela inscrição: _____

Total geral: _____

Comissão: _____

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. Da Inscrição: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

() **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** - Código do Cargo: _____

() **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA** - Código do Cargo: _____

* Caso o candidato concorra a mais de um cargo deverá preencher uma ficha de inscrição para cada cargo

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

I.D: _____ Órgão Expedidor: _____ / _____ Data de Nasci.: ____/____/____

C.P.F.: _____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

FORMAÇÃO: () Graduação () Mestrado () Especialização () Doutorado

TEMPO DE SERVIÇO:

_____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

_____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

_____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

_____ Período: ____/____/____ a ____/____/____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO EDITAL Nº1/2015 E CASO SEJA SELECIONADO, DISPONHO-ME A MINISTRAR AS DISCIPLINAS OU EXERCER A FUNÇÃO NO HORÁRIO DEFINIDO PELA UNIDADE DE ENSINO. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Carteira de identidade e CPF (cópia e original para autenticação);
2. Comprovante de Titulação Acadêmica, inclusive a Graduação (cópia e original para autenticação);
3. *Currículo Vitae* ou *Plataforma Lattes*;
4. Quadro de Avaliação de Títulos – **ANEXO III**, devidamente preenchido.
5. Comprovante de Tempo de serviço – (Contagem de Tempo/Declaração/CTPS se houver)
6. Ficha de inscrição devidamente preenchido - **ANEXO IV (um formulário por área a que concorre)**;

OBSERVAÇÕES:

- Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição, não se aceitando, em hipótese alguma, acréscimos posteriores. Estes documentos representam parte da inscrição e farão parte do arquivo, portanto, não serão devolvidos;
- Não será aceita comprovação sem apresentação da documentação original para autenticação;
- No caso de o candidato ser selecionado, o mesmo não poderá iniciar suas atividades sem antes procurar o Departamento de Pessoal para entrega de toda documentação.

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, _____

_____,(nacionalidade), (estado civil), RG n°
_____, CPF n° _____, residente e domiciliado
nesta cidade de _____, na _____.

_____, n° _____, _____,
nomeia e constitui sua bastante procurador (a) _____

_____, _____,
_____, RG n° _____, CPF n°
_____, residente e domiciliada a

_____ conferindo-lhe poderes,
para especificamente, efetuar minha inscrição no presente processo seletivo, regido
pelo **Edital nº1/2015** podendo o (a) citado (a) procurador (a) praticar todos os atos
necessários para o fiel desempenho do presente mandato.

Assinatura: _____

Ibirité, ____/____/____.

OBS: A procuração deve vir acompanhada de cópia autenticada da carteira de
identidade

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO/LOCAL
1) Publicação do Edital	12/01/2015	A partir das 15 horas Site Institucional: www.fha.mg.gov.br e Quadros de Aviso
2) Período de Inscrições	13,14 e 15/2015	8h30min às 16horas Departamento de Recursos Humanos/ FHA
3) Resultado da <i>classificação preliminar</i>	23/01/2015	A partir das 15 horas Site Institucional: www.fha.mg.gov.br e Quadros de Aviso
4) Interposição de Recurso	26/01/2015	9h às 16h Departamento de Recursos Humanos
5) Resultado da análise do recurso	27 e 28/2015	A partir das 15 horas Site Institucional: www.fha.mg.gov.br e Quadros de Aviso
6) Resultado da Classificação final e Homologação	29/01/2015	A partir das 9 horas Site Institucional: www.fha.mg.gov.br e Quadros de Aviso
7) Publicação da Convocação	29/01/2015	A partir das 9 horas Site Institucional: www.fha.mg.gov.br e Quadros de Aviso
8) Designação – Atender a Convocação	30/01 e 02/02	8h30min às 16h Departamento de Recursos Humanos